



162

Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nos termos da manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e considerando a não interposição de recursos e impugnações, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, do tipo **Menor Preço Unitário por Lote n.º. 001/2019**, realizada aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 9h, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, INFORMATIVOS, CONVITES E OUTRAS INFORMAÇÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, por solicitação do Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL GUAÇUÍ-ES**, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência, conforme as condições e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos, nos termos do processo licitatório n.º 0192/2019, a empresa abaixo:

GFC COMUNICAÇÕES EIRELI, com o valor de:

- R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais) para as 45 UNIDADES do LOTE 01,
- R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais) para as 15 UNIDADES do LOTE 02 e
- R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para as 5 UNIDADES do LOTE 03,

Valor global de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

Guaçuí-ES, 07 de MARÇO de 2019.


LAUDELINO ALVES GRACIANO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí - ES